



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Agosto de 2025 • Número 3802 • www.leme.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 4.202/2025

Dispensa Eletrônica – Aviso de Contratação Direta n.º 9986/2024.
Contrato n.º 460/2024.

OBJETO: reforma do piso externo das instalações do Tiro de Guerra.

Considerando o Recurso Administrativo (Defesa) interposto pela empresa LM Serviços & Comércio Ltda., em face da decisão proferida na data de 26/06/2025, que determinou a extinção unilateral do contrato em epígrafe, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada e a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atraso na obra contratada e inércia quando das notificações para esclarecer eventuais imprevistos ou impedimentos para conclusão da avença, passo a expor:

Por primeiro, por bem destacar que o documento intitulado “Contranotificação” apresentado pela empresa via Protocolo nº 27.186/25, na data de 01/07/2025, traz uma série de inconsistências materiais, inclusive, relacionada ao número do CNPJ deste órgão público o que, no mínimo, denota que as alegações são genéricas e não levam em conta a situação específica.

Ademais, em que pese ter informado que apresentou provas para justificar as intercorrências na obra, nada de concreto foi pontuado acerca da inobservância do prazo contratual inicialmente assinalado.

No mesmo sentido, na tentativa de distorcer os fatos, a contratada afirma que que não existe comprovação de que recebeu as notificações e que, por essa razão, não exerceu seu direito à ampla defesa. Contudo, restou comprovada sua revelia, já que todos os atos do processo administrativo punitivo nº 4.202/25, bem como os realizados previamente por meio do Ofício nº 1.603/25, foram praticados através do Sistema IDoc, que registra automaticamente o recebimento e o acesso aos documentos remetidos, conforme se comprova dos arquivos anexos, cujas datas de cientificação estão destacadas em amarelo. Sendo assim, há nos autos ciência inequívoca do recebimento das notificações, que permaneceram sem resposta por parte da contratada.

Somente após a aplicação da penalidade, ocorreu a manifestação da empresa, ainda assim, sem trazer qualquer posição definitiva sobre a conclusão dos trabalhos. Todavia, na data de 21/07/2025, o Coordenador de Eficentização desta Secretaria, em manifestação realizada no memorando IDOC 10.926/25 (despacho nº 29) informou que a obra foi finalizada.

De qualquer forma, a execução dos serviços, sem qualquer motivo ou justificativa, foi entregue em prazo muito superior ao que previa a cláusula segunda do Contrato nº 460/2024, tendo em vista que os trabalhos tiveram início em 13/01/2025 e estenderam-se, pelo menos, até 17/07/2025, sendo impossível ignorar o prejuízo causado, especialmente pelo transtorno havido na realização das atividades do Tiro de Guerra.

Desta forma, acolho parcialmente o recurso apresentado pela empresa LM Serviços & Comércio Ltda. e RETIFICO/RECONSIDERO a decisão que aplicou as penalidades, no que diz respeito à extinção do contrato, uma vez que finalmente houve o cumprimento da obrigação, e também para que não ocorra a aplicação da multa, diante da execução total do objeto, mesmo que de forma extemporânea.

No mais, MANTENHO a decisão de aplicar a sanção do impedimento de licitar e contratar com esta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, por seus próprios fundamentos.

Cumpra-se e publique-se.

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano
(DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 484/2025, de 01 de agosto de 2025
Retifica Portaria nº 474/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 474/2025, de 30 de julho de 2025:

Onde se lê: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme”

Leia – se: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme”

Leme, 01 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 485/2025, de 04 de agosto de 2025
Nomeia Assessor de Governo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 04 de agosto do corrente ano, o Sr. LUIS CARLOS DE PAULA JUNIOR, RG 41.300.042-4, para o cargo de Assessor de Governo, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019.

Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 486/2025, de 04 de agosto de 2025
Dá provimento ao cargo de Diretor de Escola

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de agosto do corrente ano, para o cargo de Diretor de Escola, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

12º – CAMILA ROBERTA LEME DE MORAIS 34.952.700-3

Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 487/2025, de 04 de agosto de 2025
Dá provimento ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de agosto do corrente ano, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

4º - GISLAINE ANTUNES DE LIMA 30.952.316-3
5º - MARIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA 29.700.534-0
Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 488/2025, de 04 de agosto de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de agosto do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

58º - INGRYD APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 58.099.956-7
Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 489/2025, de 04 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 5.514/2025 de 03 de julho de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 414/2025, de 30 de junho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

13º - ANA BARBARA DONATI 58.599.807-3
Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 490/2025, de 04 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 5.513/2025 de 03 de julho de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 414/2025, de 30 de junho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

12º - ISABELE DAL BELLO PRIMO 55.707.770-9
Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 491/2025, de 04 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 5.515/2025 de 03 de julho de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 414/2025, de 30 de junho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

14º - JOANA DARC DOS REIS 21.569.002-3
Leme, 04 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 492/2025, de 05 de agosto de 2025
Cancela a Atribuição do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 05 de agosto do corrente ano, a atribuição do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, efetuada através Portaria nº 019/2020, de 03 de janeiro de 2020, ao servidor EVERNANDO ISAIAS ROMPATO, RG 20.085.289.

Leme, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 493/2025, de 05 de agosto de 2025.

Cancela a Chefia do Núcleo de Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 05 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana, efetuada através Portaria nº 339/2023, de 19 de julho de 2023, a servidora LUCIANA MARIA ALCATRAO, RG 22.613.777-6.

Leme, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 494/2025, de 05 de agosto de 2025
Cancela Nomeação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 05 de agosto de 2025, as nomeações efetuadas para atuarem como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Sr. ROBERTO AVANÇO JUNIOR, e o Sr. ERALDO APARECIDO BARBOZA, conforme Portaria nº 459/2025 de 21 de julho de 2025, passando a ser composta:

I – Como Representante servidor do órgão que impôs a penalidade o Sr. MÁRCIO EDUARDO GOMES – RG 20.280.491-4.

Como Secretário para desempenho das funções auxiliares da JARI, o Sr. GABRIEL ROBERTO DE CARLI – RG 30.917.876-9

As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Leme.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Leme, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 073/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS) Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 – 08:00h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2025 – 08:00h; ABER-TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/08/2025 – 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/08/2025 – 08.10h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de agosto de 2025

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração